



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                          | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                            | 2  |
| Decretos                                        | 2  |
| Portarias                                       | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                   | 8  |
| Atas de registro de preço - Trimestral          | 8  |
| Extrato                                         | 8  |
| Errata                                          | 9  |
| Aviso de Licitação                              | 9  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>   | 10 |
| Convocação                                      | 10 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                     | 11 |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE | 11 |
| <b>Poder Legislativo</b>                        | 12 |
| <b>Atos Legislativos</b>                        | 12 |
| Atos de Mesa                                    | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.951, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo  
02.03 Secretaria Municipal de Gestão  
02.03.01 Departamento Administrativo  
04.122.013.2015 Manutenção do Departamento Administrativo  
89-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 6.500,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral  
Total da Suplementação 6.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo  
02.03 Secretaria Municipal de Gestão  
02.03.01 Departamento Administrativo  
04.122.015.2018 Proporcionar Melhores Condições de Trabalho aos Servidores  
87-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 6.500,00  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral  
Total dos Recursos 6.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,74% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 6.952, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 91.417,74 (Noventa e um mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.02 Secretaria de Turismo  
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo  
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo  
48-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.732,17  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.1100000 Geral

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.361.0062.2073 Acesso e Educação e Qualidade do Ensino Fundamental  
287-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 13.178,98  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.2200000 Ensino Fundamental

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.365.0063.2076 Manutenção de Creches  
300-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 8.732,93  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.2120000 Educação Infantil - Creche

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.365.0063.2077 Manutenção do Ensino Infantil  
301-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 10.190,03  
Fonte 01.00000000 Tesouro  
C.Aplic.01.2100000 Educação Infantil

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.04 Fundeb  
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche  
388-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.669,52  
Fonte 02.00000000 Transferências e Convenios Estaduais -Vinculados  
C.Aplic.02.2710000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 3 de 12

02.05.04 Fundeb  
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche  
398-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 33.607,18  
Fonte 02.0000000 Transferências e Convenios Estaduais -Vinculados  
C.Aplic.02.271000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche

02 Poder Executivo  
02.06 Secretaria da Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convenios/Transferências  
10.301.0084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada  
468-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 22.306,93  
Fonte 05.0000000 Transferências e Convenios Federais -Vinculados  
C.Aplic.05.301001 Bloco de Atenção Básica  
Total da Suplementação 91.417,74

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 91.417,74 (Noventa e um mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.02 Secretaria de Turismo  
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo  
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo  
58-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.732,17  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110000 Geral

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.361.0062.2073 Acesso a Educação e Qualidade do Ensino Fundamental  
281-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.178,98  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.220000 Ensino Fundamental

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.365.0063.2076 Manutenção de Creches  
283-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.732,93  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.212000 Educação Infantil - Creche

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.02 Departamento de Educação Básica  
12.365.0063.2077 Manutenção do Ensino Infantil  
284-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.190,03  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.210000 Educação Infantil

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.04 Fundeb  
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche  
381-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.276,70

Fonte 02.0000000 Transferências e Convenios Estaduais -Vinculados  
C.Aplic.02.271000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche

02 Poder Executivo  
02.06 Secretaria da Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde -Convenios/Transferências  
10.301.0084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada  
457-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.306,93

Fonte 05.0000000 Transferências e Convenios Federais -Vinculados  
C.Aplic.05.301001 Bloco de Atenção Básica  
Total dos Recursos 91.417,74

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 6.953, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito  
02.09.01 Departamento de Trânsito  
04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento de Trânsito  
690-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 1.500,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110000 Geral  
Total da Suplementação 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 4 de 12

02.09.01 Departamento de Trânsito  
04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento de Trânsito  
684-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1.500,00  
Fonte 01.000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110000 Geral  
Total dos Recursos 1.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 6.940, de 25 de abril de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 17.372, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo - Convênio 04/2021.*

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as normativas da Divisão Regional de Saúde - DRS14;

Considerando os termos do Ofício nº 273/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo - Convênio de Adesão ao SUS nº 04/2021.

**Art. 2º** - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:**

Titular: Andréia Martins Garcia Duarte;

Suplente: Erica Bertelli Penha.

**II - Representantes da Unidade de Avaliação e Controle -UAC:**

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

**III - Representantes da Vigilância Epidemiológica:**

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

**IV - Representantes da Vigilância Sanitária:**

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Samanta Mansano de Siqueira Braz.

**V - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento.

**VI - Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:**

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

**Parágrafo Único:** A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias nº 16.823, de 14 de setembro de 2021, e Portaria nº 16.917, de 09 de novembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de abril de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.373, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - Convênio 0012/2020.*

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 273/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - prestação de serviços de custeio do serviço de urgência e emergência Pronto Socorro / Ambulatório conforme convênio 0012/2020

**Art. 2º** - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:**

Titular: Andreia Martins Garcia Duarte;

Suplente: Erica Bertelli Penha.

**II - Representantes da Unidade de Avaliação e Controle -UAC:**

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 5 de 12

### III - Representantes do Pronto Socorro Municipal:

Titular: Ana Rejane Marialva;

Suplente: Maria Fernanda Ribeiro de Araújo.

### IV - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento.

### V - Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

**Parágrafo Único:** A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias nº 16.824, de 14 de setembro de 2021, e Portaria nº 16.918, de 09 de novembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de abril de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.374, DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**PAOLA BORGES**  
**BITTENCOURT**, para o cargo de  
**ADVOGADO.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **PAOLA BORGES BITTENCOURT**, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, nível XXXI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.375, DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*  
**ROQUE LUIS LOCATELLI**, para o

cargo de **TOPÓGRAFO.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **ROQUE LUIS LOCATELLI**, para ocupar o cargo de **TOPÓGRAFO**, nível XIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.376, DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**TALITA BARBOSA BENASSI**,  
para o cargo de **MOTORISTA DE**  
**VEÍCULO ESCOLAR.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **TALITA BARBOSA BENASSI**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR**, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.377, DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*  
**FABIANO TEIXEIRA ALVES DE**  
**ARAÚJO**, para o cargo de  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 6 de 12

da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **FABIANO TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.378, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**ANA CAROLINA LEITE RIBEIRO**,  
para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANA CAROLINA LEITE RIBEIRO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.379, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*

**ANDRE RICARDO DA ROCHA**,  
para o cargo de **AUDITOR INTERNO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **ANDRE RICARDO DA ROCHA**, para ocupar o cargo de **AUDITOR INTERNO**, nível XXX, desta

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.380, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.381, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**NAIARA MANSANO GONÇALVES**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **NAIARA MANSANO GONÇALVES**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 7 de 12

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.382, DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**TANIA MARQUES DE ANDRADE SILVA**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **TANIA MARQUES DE ANDRADE SILVA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.383, DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*

**RAFAEL BARBOSA POSSEBON**, para o cargo de **AGENTE SOCIAL SAIS**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **RAFAEL BARBOSA POSSEBON**, para ocupar o cargo de **AGENTE SOCIAL SAIS**, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.384, DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**ISABELA MARIA DE OLIVEIRA DALEFFI**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ISABELA MARIA DE OLIVEIRA DALEFFI**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.385, DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*

**URIEL CAMACHO FUNARI**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **URIEL CAMACHO FUNARI**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 8 de 12

### **PORTARIA Nº 17.386, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**BARBARA GOMES DE PAIVA,**  
*para o cargo de ENFERMEIRO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **BARBARA GOMES DE PAIVA**, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA N.º 17.387, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*  
**FABIO ALEXANDRE BENTO,** no  
*cargo em comissão de*  
**CORREGEDOR DA GUARDA**  
**CIVIL MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **FABIO ALEXANDRE BENTO**, no cargo em comissão de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nível XVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **Licitações e Contratos**

#### **Atas de registro de preço - Trimestral**

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=**

**Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 93/2021; CA= D.C.N Uniformes e Serviços EIRELI; PR= 49/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 850 jalecos manga longa em tecido passa fácil com Logo bordado no bolso, que serão destinados as professoras, ADIs e Inspetoras de alunos da Rede Municipal de Ensino de nosso Município, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 63.381,67 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). DA = 30 de julho de 2021.

#### **Publicação de Ata de Registro de Preço**

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 91/2021; CA= Comercial João Afonso Ltda; PR= 43/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). DA = 02 de agosto de 2021. Nº 92/2021; CA= Danutri Consultoria e Comércio Eireli Me; PR= 43/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais). DA = 02 de agosto de 2021.

#### **Extrato**

#### **Publicação de Ata de Registro de Preço**

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 0040/2022; CA= **Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP**; PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **62.320,00** (sessenta e dois mil trezentos e vinte reais); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0041/2022; CA= **Francini Comercia Ltda**; PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **47.900,00** (quarenta e sete mil e novecentos reais); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0042/2022 CA= **LGM Comércio e Representações de Produtos**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 9 de 12

**Alimentícios em Geral EIRELI EPP**, PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0043/2022 CA= **Mara Edith Lourenço e CIA LTDA**, PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **204.776,80** (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0044/2022 CA= **Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA**, PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **18.060,00** (dezoito mil e sessenta reais); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0045/2022 CA= **Prontinho Industria e Comercio LTDA**, PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **95.760,00** (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais); DA= 27 de abril de 2022;

### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 0046/2022; CA= **Anjo Química do Brasil LTDA**; PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **15.227,50** (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); DA= 29 de abril de 2022; Nº 0047/2022; CA= **Castro Arantes Químico Industrial LTDA**; PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **47.900,00** (quarenta e sete mil e novecentos reais); DA= 29 de abril de 2022; Nº 0048/2022 CA= **Douglas Donizete Bernini ME**, PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de

Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **66.960,00** (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais ); DA= 29 de abril de 2022; Nº 0049/2022 CA= **L.F. Gonçalves Junior - Tintas EIRELI - ME**, PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **283.347,00** (duzentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais ); DA= 29 de abril de 2022; Nº 0050/2022 CA= **Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli**, PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **187.811,00** (cento e oitenta e sete mil oitocentos e onze reais ); DA= 29 de abril de 2022;

### Errata

#### Errata:

Ocorreu um erro na publicação da Homologação do Pregão nº 0019/2022, na Edição nº 836 de 27 de abril de 2022, nos itens 07 e 08 o valor unitário correto é de R\$ 5,8967 e não R\$ 5,90 conforme foi publicado anteriormente.

### Aviso de Licitação

Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acham - se abertas as Tomadas de Preços:

**Nº 15/2022**, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de ampliação do Centro de Referência em Saúde Mental, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 20/05/2022 às 09:00 horas.

**Nº 17/2022**, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de Infraestrutura Urbana no Distrito Industrial - Fase II, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 19/05/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 10 de 12

nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico:  
<http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 10 de maio de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### **PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO) - PCD**

Class. Nome

**01º NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM  
AJUDANTE GERAL**

Class. Nome

**07º LEONARDO MATHIAS SIQUEIRA COELHO**

Se o candidato não comparecer até o dia 10 de maio de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 11 de 12

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Rua Aparecido Clemente Guardavachio, nº 50  
Jardim Aeroporto.

Fone (19) 3682-7875/7876

E-mail: [educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

#### SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fone (19) 3682-7872/7873

E-mail: [merenda@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:merenda@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



Conselho de Alimentação Escolar  
São José do Rio Pardo/SP

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

### CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros,

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados conforme Portaria nº 17.347 de 19 de abril de 2022, para assembleia:

#### **Pauta: Eleição do(a) Presidente do Conselho**

Data: 06/05/2022

Horário: 18h

Local: Secretaria Municipal da Educação

Rua Aparecido Clemente Guardavachio, 50 –Jd Aeroporto

São José do Rio Pardo, 02 de Maio de 2022.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 12 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa



### CÂMARA MUNICIPAL

#### São José do Rio Pardo

#### ATO DA MESA Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o servidor Edgar Rocco de Sá para a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

**A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor Edgar Rocco de Sá para a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei nº 5.920, de 05 de abril de 2022, com direitos e obrigações decorrentes.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**  
Presidente

**ROMANO CASSOLI**  
1º Secretário

**THAÍS DA SILVA NOGUEIRA**  
2ª Secretária

*Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/05/2022.*

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**  
Diretora Administrativa e Legislativa



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d400-7bb3-553d-b24b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 840, ano V, veiculado em 03 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF \*\*\*215658\*\*) em 03/05/2022 às 10:53:28 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d400-7bb3-553d-b24b>